



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
**Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018**

**ERRATA DE EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL N.º 004/2018**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO**  
**DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
**– ESTADO DE SANTA CATARINA**

O município de ABELARDO LUZ torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio de seu representante legal, faz saber aos/as interessados/as acerca da **ERRATA** no edital nº 002/2018 e 003/2018 de Processo Seletivo Para Contratação de Estagiários, retificando algumas informações e prazos, conforme itens abaixo:

A **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 002/2018**, para o preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior e Graduação Tecnológica de Curso Superior, será realizado por intermédio do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES–CIN ESTÁGIOS**, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de Abelardo Luz instituída pela Portaria Nº 228/2018, na forma da Lei Municipal 142/2018 e Lei Federal nº 11.788/2008.

**1 – DO CRONOGRAMA**

O Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

<b>FASES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	21/11/2018 a 14/12/2018 e de 07/01/2019 a 10/01/2019
Publicação Homologação Preliminar das Inscrições	14/01/2019
Interposição de Recurso das Inscrições	15/01/2019
Publicação dos Recursos das Deferidos e Indeferidos referente às Inscrições	16/01/2019
Homologação Final das Inscrições	17/01/2019
Publicação da Classificação Preliminar	18/01/2019
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	21/01/2019
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	22/01/2019
Publicação da Classificação Final	23/01/2019
Contratação	Conforme a necessidade do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**  
**Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 21/11/2018 a 14/12/2018 e de 07/01/2019 a 10/01/2019, das 7h às 13h, junto ao Protocolo Oficial do Município de Abelardo Luz – SC, na Av. Padre João Smedt, 1605, centro, Abelardo Luz – SC

**2.3 Os documentos solicitados para inscrição no item 5.4 deverão ser entregues em envelope lacrado, com uma via da ficha da inscrição grampeada fora do envelope.**

2.4 Documentos para Inscrição:

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida, anexo IV;

2.4.2 Cópia frente e verso do Registro Geral (R.G./Documento de Identidade);

2.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.4.4 Original de Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar **o período em que o aluno está matriculado atualmente e ainda o tempo/período total do curso;**

2.4.5 Cópia de Comprovante de Residência;

2.4.6 Cópia de Histórico Escolar Completo e Fundamentado, com a identificação do Candidato neste documento.

2.4.7 Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja igual ou superior a 20 horas.

**2.5 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso de Ensino Superior ou Graduação Tecnológica de Curso Superior.**

2.6 As Declarações de Matrícula deverão ser emitidas **a partir de 1º de novembro de 2018.**

2.7 Os alunos que estejam no presente ano, 2018, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, acaso não haja possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação.

2.8 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser observados o prazo do visto temporário de estudante e ainda a Legislação aplicável.

2.9 Será aceita inscrição por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

2.10 Após a entrega do envelope lacrado, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.

2.11 **Os documentos não serão conferidos** pelos membros da comissão durante o período de inscrição. O envelope será aberto somente após o encerramento das inscrições.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital nº 02/2018 e 03/2018, que não contrariem as retificações apresentadas nesse momento.

Abelardo Luz, 11 de dezembro de 2018.

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**  
**Prefeito Municipal**